



GRUPO TORK HOLDING S.A.



CNPJ 08.260.636/0001-84  
NIRE 35300415728


**Ata da Assembleia Geral Extraordinária  
realizada em 01 de agosto de 2025.**

JUCESP - 180  
- Santo André

1. **Data, Hora e Local da Reunião:** Realizada ao 01 dia do mês de agosto de 2025 às 14 horas, na sede social da **GRUPO TORK HOLDING S.A.**, localizada na Avenida Jandira, nº 185, conjunto 212-B, Bairro Indianópolis, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04080-000 (“Companhia”)
2. **Convocação e Presenças:** Face a presença da totalidade dos acionistas, foram dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”) e do Estatuto Social, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença.
3. **Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Ivan Siqueira Reszecki e secretariados pelas Sras. Maria Helena Reszecki e Valéria Rieszecki Rigato.
4. **Ordem do Dia:** (i) a lavratura da Ata desta Assembleia Geral Extraordinária na forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º da Lei das Sociedades por Ações; (ii) consolidar e aprovar nova redação do Estatuto Social da Companhia, com as alterações propostas; e (iii) reconhecer a existência e arquivamento do Acordo de Acionistas firmado entre os acionistas da Companhia, para fins do disposto no art. 118 da Lei nº 6.404/76.
5. **Deliberações:** Instalada a Assembleia, após a discussão das matérias, os Acionistas, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, resolveram aprovar e reconhecer:
  - i. a lavratura da Ata desta Assembleia Geral Extraordinária na forma de sumário, como faculta o artigo 130, §1º da Lei das Sociedades por Ações;
  - ii. a consolidação e substituição integral do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar conforme nova redação anexa a esta ata.
  - iii. para todos os fins legais, a existência e arquivamento do Acordo de Acionistas firmado entre MARIA HELENA RESZECKI, BLACK STONE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., por seu representante legal Ivan Siqueira Reszecki, e VALÉRIA RIESZECKI RIGATO, nos termos do artigo 118 da Lei nº 6.404/76, o qual deverá ser integralmente observado pela Companhia, por seus órgãos de administração e pelos próprios acionistas, prevalecendo sobre o Estatuto Social nas matérias nele reguladas.

6. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, lavrou-se a presente ata que, lida e achada conforme e aprovada pelos presentes, foi assinada pelo Presidente – Ivan Siqueira Reszecki e pelas Secretárias Maria Helena Reszecki e Valéria Rieszecki Rigato. Acionistas: Maria Helena Reszecki, Valéria Rieszecki Rigato, e Black Stone Empreendimentos E Participações Ltda., representada por Ivan Siqueira Reszecki. Essa é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio, assinada pelo Presidente e pelas Secretárias, a ser registrada na JUCESP.

São Paulo, 01 de agosto de 2025.



**Ivan Siqueira Reszecki**  
Presidente



**Maria Helena Reszecki**  
Presidente de honra



**Valéria Rieszecki Rigato**  
Secretária

